

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

(Secretaria da Agricultura, Abastecimento,
Meio Ambiente e desenvolvimento Rural)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de custeio para uma **Casa de Suco** é fundamental de especificar as necessidade de termos garrafas de vidros, tampas ,caixa de papelão e caixa plástica (armazenamento) e a mangueira (higienização do local).

Licitação por **ITEM**

Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Mangueira de jardim 30m	1	146,18	146,18
Caixa plástica com capacidade de 20 kg, cor preta Cx de 40 á 60 litros	500	29,90	14.950,00
Caixa de papelão reforçada para garrafa de 1,5 litros, 300X200X330, 6X1,5L	2000	2,43	4.861,60
Garrafa de vidro com capacidade 1,5 L de volume unitário, bico de rosca, tampa de 28 mm	10.000	2,99	29.900,00
Tampas plásticas rosca alta de 28 mm para garrafa de vidro na cor roxa	10.000	0,189	1.890,00
TOTAL			51.747,78

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para uma casa de suco em processo licitatório pode ser elaborada destacando a necessidade operacional e a garantia de atendimento à demanda do negócio, conforme abaixo:

1. **Apoio às operações diárias:** A aquisição de garrafas, tampas e mangueiras é essencial para o armazenamento e envase seguro dos sucos produzidos, visando a preservação da qualidade e higiene dos produtos oferecidos aos clientes. Esses itens são fundamentais para manter o padrão de segurança alimentar.
2. **Transporte e armazenamento adequado:** A compra de caixas de papelão e de plástico tem como objetivo facilitar o transporte e armazenamento dos produtos de forma organizada e segura, minimizando o risco de danos às embalagens e ao conteúdo durante o manuseio e transporte. As caixas de papelão podem ser utilizadas para transporte, enquanto as de plástico são reutilizáveis e ideais para estoque de produtos internos.

3. **Atendimento à demanda crescente:** A contratação via licitação garante que esses itens possam ser adquiridos em quantidade suficiente e com preços justos, permitindo que a casa de suco mantenha estoque adequado para atender a uma demanda potencialmente alta de clientes, sem interrupções na produção.

Racionalização dos recursos públicos: O processo licitatório busca selecionar fornecedores que ofereçam melhor custo-benefício, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e econômica para suprir as necessidades da casa de suco.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 51.747,78 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser retirados e entregues sem quaisquer custos adicionais no seguinte endereço:

Localidade no Parque de Exposições Pouso do Tropeiro

Av. Lions s/n - Bairro: Água Santa

Curitiba-SC

Horário compreendido entre 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues **20 (vinte) dias**, contados da solicitação do serviço.

5.2. O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

5.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do

Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

5.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

5.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

5.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

5.4. A garantia mínima será de 06(seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 24 de outubro de 2024.

Ivan Sartor
Secretaria da Agricultura